



Processo Administrativo nº 2023003729

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO Nº 007/2023/HMJ**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ**, e a **RTS RIO S.A.**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2023003729, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e do outro lado, a **RTS RIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pela Sra. **PAULINA FRAMBACH DE SÁ FREIRE**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO** ao **Nº 007/2023/HMJ**, com fundamento na **PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS-SUCON**, bem como na **Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023** e na **Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 007/2023/HMJ a **sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por força da **Lei Municipal nº. 4.286, de 19 de dezembro de 2023**, com as alterações da **Lei Municipal nº. 4.296, de 16 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do Contrato n.º 007/2023/HMJ será empenhada na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2690.339039.16000000, Ficha nº 20243341, Nota de Empenho nº 1367, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 424.375,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal (artigo 61, §2º da Lei nº. 8.666/93), no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 085
FOLHA nº 185V

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Estado na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 30749

Paulina Frambach de Sá Freire
PAULINA FRAMBACH DE SÁ FREIRE
RTS RIO S/A.

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- *Richard Santos 30864*

2- *dole Silva 6358*